CI nº. 017/UCI/2024

Juína/MT, 15 de Agosto de 2024.

DE: UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PARA: SR.º EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – Diretor Geral

Ilmo Sr.º:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório de Auditoria no Sistema de Frotas (Transporte), conforme o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna de 2024.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de estima e distinta consideração. Estamos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vilma Ribeiro do Amaral França
Controlador Interno

Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA NO SISTEMA DE FROTAS (TRANSPORTES)

I - Da Exposição e Desenvolvimento dos Trabalhos:

A Unidade de Controle Interno, se fazendo cumprir o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2024 apresenta o Relatório de Avaliação da Auditoria realizada entre os dias 14 e 15 de agosto de 2024 no Sistema de Frotas (Transportes) no DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

As verificações constituíram a análise quanto aos procedimentos seguidos com referência a Instrução Normativa já implementada para o sistema analisado, baseando-se nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos desenvolvidos se deram por tipo de Auditoria Operacional, utilizando como papel de trabalho os relatórios emitidos pelo sistema de controle de frotas utilizado pelo DAES e vistoria in loco.

II - Da Análise:

O objeto de análise foram o controle de abastecimentos e consumos de combustível, controle de custos de manutenção por veículos, foi feito uma checagem nos sites: www.detran.mt.gov.br e https://www.sefaz.mt.gov.br/ipva/webrellan/ValidaVclFormIni.jsp para averiguação de possíveis pendências, multas, infrações ou autuações e também checagem in loco em todos os veículos.

III - Dos Pontos de Análise na Auditoria:

No período analisado constatamos que o responsável pelo departamento tem pleno conhecimento da Instrução Normativa e mantém controle sobre os veículos do DAES.

Segue anexo o relatório de controle de combustível e manutenção de todos os veículos.

Em checagem ao site do DETRAN/MT foi constatado um Recall em aberto que expirou no dia 29/08/2018 do veículo de placa QBZ3968. As motos de placas JZQ8667 tem impedimento de ocorrência de furto/roubo (16/08/2021) e a moto de placa NPO4950 tem impedimento de ocorrência de furto/roubo (25/09/2021). Os veículos de placas NJC6113, NUB1E47, OBD9G24, QBE1E63 e QBI8D90 tem impedimento RENAJUD do tribunal TJMT processo 10201446620238110041 (transferência de propriedade), órgão judiciário: núcleo execuções fiscais e a data da inclusão foi 24/01/2024.

A moto de placa QCL3H91possui um histórico de multa com o auto de infração (P. JUINA – 298310 – DT009J1050-7633/01 e renainf: 6715072663) com a descrição (DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR EM JUINA no dia 17/01/2023 às 08:05), local (AV. SÃO PAULO, - MODULO 06, JUINA – MATO GROSSO), com débito suspenso de acordo com o número do auto P.JUINA-298310-DT009J1050-7633/01, recurso em julgamento.

Em checagem ao site do SEFAZ/MT foi constatado que os veículos de placa JZQ8797 tem um crédito de R$ 5,28 e 21,11 referentes aos anos de 2021 e 2022 respectivamente e a placa NPO4950 tem um crédito de R$ 7,48 e 29,91 referentes aos anos de 2021 e 2022 respectivamente conforme extrato de lançamentos de IPVA.

A vistoria in loco dos veículos foi acompanhado pelos motoristas dos respectivos carros e o Sr.º Eduardo Rodrigues da Silva – Diretor Geral e em vistoria

ao veículo de placa QBI8D90 foi verificado a ausência do macaco e da chave de rodas e em conversa com o motorista Julio Cezar Luiz Cardoso disse que toda vez que abastece está vazando gasolina. A moto QCL3H91 está sem placa. O veículo de placa QBZ3J68 está com a lataria amassada na porta traseira da carroceria e lateral, o ar condicionado não está funcionando e um dos tapetes sumiu. O Veículo de placa RRX6F35 está com a tampa da carroceria amassada. O veículo de placa OBD9G24 está com alguns arranhões na lataria lateral da frente e lateral traseira . De acordo com o que foi destacado de cada veículo a orientação é para sanar todas as irregularidades e avarias para aumentar a vida útil do mesmo, desta forma, o Sr.º Eduardo Rodrigues da Silva já está ciente dos problemas e da necessidade de manutenções urgentes e constantes em todos os veículos.

Os outros equipamentos como macaco, chave de roda, triângulo, pneu reserva todos os veículos possuem, com exceção o veículo de placa QBI8D90 conforme foi relatado anteriormente. Todos os veículos também fazem o preenchimento dos deslocamentos em blocos específicos.

Quanto aos condutores de motocicletas todos usam capacete fornecido pelo DAES. O veículo QCL3H91 está sem a placa necessitando colocar uma nova.

As motos que estão alocadas nos distritos não foi possível fazer a vistoria in loco.

Todos os motoristas estão com a CNH válida com exceção do funcionário Alcione Feitosa de Oliveira que está vencida desde 14/01/2024. Lembrando que ele já foi cobrado várias vezes mas até o momento não entregou cópia para o departamento de recursos humanos atualizar o sistema da instituição.

Em relação a organização e limpeza de todos os veículos não estão satisfatórias e que poderiam ser melhorados. O que podemos observar é a rotatividade constante de motoristas que acabam deixando um para o outro a organização e limpeza o que compromete ainda mais esse controle.

IV - Das Recomendações:

Recomendamos a administração que todos os veículos, máquinas e equipamentos de trabalho do DAES deverão ser utilizados somente por funcionários do DAES devidamente habilitados e para atender as demandas da instituição, ou seja, os veículos do DAES **NÃO PODEM** ser utilizados para fins particulares. Sendo assim, assegurar que todos os veículos e máquinas estejam recolhidos no pátio do DAES no horário de almoço, final do expediente, finais de semana e feriados registrando ou justificando as possíveis ausências.

Orientamos que ao final do expediente de serviço, finais de semanas e feriados os veículos do DAES devem ficar estacionados em lugares com câmeras de segurança pelo motivo de se acontecer qualquer sinistro com os mesmos isto ficará registrado facilitando o rastreamento do ocorrido.

Orientamos que caso haja multas por infrações de trânsito aplicadas a veículos públicos é de responsabilidade do condutor, devendo a Administração instaurar procedimento administrativo com a finalidade de apurar essa responsabilidade. (Contas Anuais de Gestão. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Acórdão nº 93/2015-SC. Julgado em 18/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 09/09/2015. **Processo nº 3.027-9/2014**).

Recomendamos que quando houver qualquer avaria nos veículos estes devem fazer os BO – Boletins de Ocorrências e instaurar procedimentos administrativos (PAD) com a finalidade de apurar as responsabilidades e caso ficar

constatado nos autos do processo má fé ou irresponsabilidades do condutor os danos deverão ser custeados por quem deu causa. Lembrando que o DAES não pode custear danos alheios sem o devido processo legal.

Recomendamos que todos os veículos só podem ser utilizados por servidores devidamente habilitados e se estiverem com a CNH - Carteira Nacional de Habilitação regularizada junto ao departamento de Recursos Humanos.

Recomendamos que nas revisões dos veículos todos os reparos necessários sejam feitos para evitar possíveis acidentes e desgastes preservando a vida útil do bem.

Recomendamos que toda vez que for identificado problemas no funcionamento dos veículos estes devem ser reparados de imediato evitando comprometer ainda mais a mecânica dos mesmos.

Recomendamos manter os veículos sempre limpos e organizados com as peças e ferramentas organizadas e em condições de uso.

Recomendamos a todos os condutores verificar periodicamente as condições externas e internas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetros, horímetro, acessórios, dentre outros, todos os dias antes do deslocamento ao serviço. E caso haja alguma anormalidade comunicar e cientificar de imediato o seu chefe superior.

Recomendamos não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórios tais como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio (facultativo), pneu reserva e capacete bem como qualquer equipamento ou peças danificadas que possam ser objeto de multa de trânsito e provocar acidentes.

Recomendamos verificar todos os dias nos veículos os níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar os veículos ou máquinas.

Recomendamos que todos os veículos devem estar identificados com a logomarca do DAES.

Recomendamos também que todos os veículos e equipamentos considerados inservíveis pela administração pública e caso haja interesse e devidamente justificado deverão ser avaliados conforme art. 53, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alienados através da modalidade de licitação "leilão" evitando que os bens se deteriorem e percam seu valor de mercado.

Juína/MT, 15 de Agosto de 2024.

Amaral França

Vilma Ribeiro do Amaral França
Controlador Interno